



**3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº 007/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA – SEAP E A JUPARANÃ
COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA.**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, Órgão da Administração Direta, com sede na Rua dos Tamoios, nº 1592, Bairro Batista Campos, CEP 66.033-172, Belém/PA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante designada **CONVENIENTE**, neste ato, representada por seu Secretário, Sr. **JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1921997-SEGUP/PA e CPF nº 304.890.402-68, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **JUPARANÃ COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.219.378/0001-06, com sede na Rodovia 25, s/n, km 03, Bairro Nova Conquista, CEP: 68.627-451, Paragominas/PA, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. **FLÁVIO JOSÉ BRUNORO CARMATI**, brasileiro, portador do RG nº 2702610 – SEGUP/PA e do CPF/MF nº 510.774.342-00, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração do presente Termo Aditivo decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Quarta do **Convênio nº 007/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA -- DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Aditar o valor de repasse dos recursos descritos no Plano de Aplicação do Convênio, especificado na **CLÁUSULA TERCEIRA**, passando o valor global para quantia de **R\$ 190.767,54** (cento e noventa mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).



CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente instrumento vigorará de **02/08/2021** a **31/07/2022**, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, se assim acordarem as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Convênio nº 007/2019**, desde que não contrariem o que ficou avençado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para um só efeito legal.

Belém (PA), 30 de *Julho* de 2021.


JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária


FLÁVIO JOSÉ BRUNORO CARMATI
Juparanã Comercial Agrícola LTDA
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1ª..... 2ª.....

CPF nº..... CPF nº.....



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DIRETORIA DE REINserÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE TRABALHO E PRODUÇÃO



PLANO DE TRABALHO (3º ADITIVO)

Modalidade: Convênio nº. 007/2019;

Objeto do Convênio: Inserção de internos no mercado de trabalho por meio da atividade laborativa de serviços gerais.

Período de Vigência: 02/08/2019 a 31/07/2022

1 - DADOS DO CONVENENTE:

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP			CNPJ: 05.929.042/0001-25
Endereço: RUA DOS TAMOIOS, Nº1592, BAIRRO BATISTA CAMPOS			
Cidade: BELÉM	Estado (UF): PARÁ	CEP: 66.033-172	DDD/Telefone: (91) 3239-4233
Conta Corrente do Convênio: 2451247	Banco: BANPARÁ	Agência: 0011	Praça de Pagamento: BELÉM
Nome do Responsável: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO			CPF: 304.890.402-68
CI/Órgão: 1921997-SEGUP/PA	Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	Função: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	
E-mail: ctp.seap@gmail.com			

2 - DADOS DO CONCEDENTE:

JUPARANA COMERCIAL AGRICOLA LTDA			CNPJ: 02.219.378/0001-06
Endereço: Rod. PA 256 – S/N – KM 03 Bairro: Nova Conquista			
Cidade: PARAGOMINAS	Estado (UF): PA	CEP: 68.627-451	DDD/Telefone: 91-3729-4622
Nome do Responsável: FLÁVIO JOSÉ BRUNORO CARMINATI			CPF: 510.774.342-00
CI/Órgão: 2.702.610	Cargo: DIRETOR EXECUTIVO	Função: SÓCIO ADMINISTRADOR	
E-mail: rh@juparana.net			

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:

3.1 - Título do Projeto: "ACOLHER PARA TRANSFORMAR"	Período de Execução	
	02/08/2021	31/07/2022
3.2 - Identificação do Objeto: <p>O presente Plano de Trabalho tem como finalidade prorrogar a parceria do Convênio formalizado entre a Juparanã Comercial Agrícola Ltda. e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária- SEAP que tem como proposta alocar mão de obra de 08 (oito) apenados em regime semiaberto, custodiados no Centro de Recuperação Regional de Paragominas - CRPA, em atividades laborativas diversas, especificadas em Anexos.</p>		
3.3 - Justificativa do Objeto: <p>A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária- SEAP – busca a reeducação e reinserção social dos internos conforme prevê a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal - LEP, por meio de atividades remuneradas com o objetivo de diminuir a ociosidade, proporcionando formação e experiência profissional ao condenado, a fim de readaptá-los à comunidade, em</p>		

conformidade com a **Lei Nº 9.078 de 16 de junho de 2020**, que dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário.

Por fim, associando os objetivos da **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária- SEAP** e da **Juparanã Comercial Agrícola Ltda.**, é que se defende a celebração do convênio em questão.

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração
1	01	Salário dos Internos: ¼ do salário mínimo vigente (998,00) – R\$ 748,50 + contribuição previdenciária de 11% - R\$109,78 = R\$ 858,28 conforme (Anexo 01).	Internos	02 (dois)	02/08/2019 A 31/12/2019
	02	1º Apostilamento: Reajuste salário mínimo e contribuição previdenciária	Internos	02 (dois)	01/01/2020 A 31/01/2020
		Salário dos Internos: : ¼ do salário mínimo vigente (1.039,00) – R\$779,25 + contribuição previdenciária de 8% - R\$83,12 = R\$862,37 . (Anexo 02-A).			
		Salário dos Internos: ¼ do salário mínimo vigente (1.045,00) – R\$783,75 + contribuição previdenciária de 8% - R\$83,60 = R\$ 867,35 . (Anexo 02-B)			
	Salário dos Internos: ¼ do salário mínimo vigente (1.045,00) – R\$783,75 + contribuição previdenciária de 7,5% - R\$78,38 = R\$ 862,13 . (Anexo 02-C)	Internos	02 (dois)	01/03/2020 A 01/08/2020	
2	03	1º Aditivo de prazo	Internos	02 (dois)	02/08/2020 A 31/12/2020
		Salário dos Internos: (Um salário mínimo vigente R\$ 1.045,00) (Anexo 03)			
	04	2º Apostilamento: Reajuste salário mínimo e contribuição previdenciária Salário dos Internos: Salário mínimo vigente R\$ 1.100,00 + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 121,00) = R\$ 1.221,00 (Anexo 04)	Internos	02 (dois)	01/01/2021 A 01/08/2021
05	2º Aditivo de vagas	Internos	08 (oito)	19/04/2021 A 01/08/2021	
	Salário mínimo vigente R\$ 1.100,00 + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 121,00) = R\$ 1.221,00 (Anexo 05)				
3	06	3º Aditivo - prorrogação	Internos	08 (oito)	02/08/2021 A 31/07/2022
		Salário mínimo vigente R\$ 1.100,00 + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 121,00) = R\$ 1.221,00 (Anexo 06)			

5 - PLANO DE APLICAÇÃO:

NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 01		CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL PARCIAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339039	Salário dos Internos: ¼ do salário mínimo vigente (998,00) – R\$ 748,50 + contribuição previdenciária de 11% - R\$109,78 = R\$ 858,28 conforme (Anexo 01).	R\$ 8.582,80	R\$ 0,00	R\$ 8.582,80
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 02		CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL PARCIAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339039	1º Apostilamento: Reajuste salário mínimo e contribuição previdenciária	R\$ 1.724,74	R\$ 0,00	R\$ 1.724,74
	Salário dos Internos: : ¼ do salário mínimo vigente (1.039,00) – R\$779,25 + contribuição previdenciária de 8% - R\$83,12 = R\$862,37. (Anexo 02-A).			
	Salário dos Internos: ¼ do salário mínimo vigente (1.045,00) – R\$783,75 + contribuição previdenciária de 8% - R\$83,60 = R\$ 867,35. (Anexo 02-B)			
	Salário dos Internos: ¼ do salário mínimo vigente (1.045,00) – R\$783,75 + contribuição previdenciária de 7,5% - R\$78,38 = R\$ 862,13. (Anexo 02-C)			
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 03		CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL PARCIAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339039	1º Aditivo de prazo	R\$ 10.450,00	R\$ 0,00	R\$ 10.450,00
	Salário dos Internos: (Um salário mínimo vigente R\$ 1.045,00) (Anexo 03)			
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 04		CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL PARCIAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339039	2º Apostilamento: Reajuste salário mínimo e contribuição previdenciária	R\$ 9.768,00	R\$ 0,00	R\$ 9.768,00
	Salário dos Internos: Salário mínimo vigente R\$ 1.100,00 + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 121,00) = R\$ 1.221,00 (Anexo 04)			
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 05		CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL PARCIAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339039	2º Aditivo: de vagas	R\$ 32.670,00	R\$ 0,00	R\$ 32.670,00
	Salário dos Internos: Salário mínimo vigente R\$ 1.100,00 + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 121,00) = R\$ 1.221,00 (Anexo 05)			
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 06		CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL PARCIAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339039	3º Aditivo - prorrogação	R\$ 117.216,00	R\$ 0,00	R\$ 117.216,00
	Salário dos Internos: Salário mínimo vigente R\$ 1.100,00 + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 121,00) = R\$ 1.221,00 (Anexo 06)			

NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 01 α 06		CONCEDENTE	CONVENENTE	TOTAL GLOBAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339039	Pagamento dos internos: Um salário mínimo vigente + contribuição previdenciária de 11%.	R\$ 190.767,54	R\$ 0,00	R\$ 190.767,54

6 – CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO:

6.1) - CONCEDENTE:

- META 01:

ANO 2019

ETAPA 01	1º MÊS AGO	2º MÊS SET	3º MÊS OUT	4º MÊS NOV	5º MÊS DEZ
Salário de mão de obra	R\$ 1.716,56	R\$ 1.716,56	R\$ 1.716,56	R\$ 1.716,56	R\$ 1.716,56

ANO 2020- 1º APOSTILAMENTO

ETAPA 02	6º MÊS JAN	7º MÊS FEV	8º MÊS MAR	9º MÊS ABR	10º MÊS MAIO	11º MÊS JUN	12º MÊS JUL
Salário de mão de obra	R\$ 1.724,74	R\$ 1.734,70	R\$ 1.724,26	R\$ 1.724,26	R\$ 1.724,26	R\$ 1.724,26	R\$ 1.724,26

- META 02:

ANO 2020 1º ADITIVO / 2021 2º APOSTILAMENTO / 2021 2º ADITIVO

ETAPAS 03, 04 e 05	1º MÊS AGO	2º MÊS SET	3º MÊS OUT	4º MÊS NOV	5º MÊS DEZ	6º MÊS JAN
Salário de mão de obra	R\$ 2.090,00	R\$ 2.090,00	R\$ 2.090,00	R\$ 2.090,00	R\$ 2.090,00	R\$ 2.442,00
	7º MÊS FEV	8º MÊS MAR	9º MÊS ABR	10º MÊS MAIO	11º MÊS JUN	12º MÊS JUL
	R\$ 2.442,00	R\$ 2.442,00	R\$ 2.442,00 + R\$ 3.366,00	R\$ 9.768,00	R\$ 9.768,00	R\$ 9.768,00

- META 03:

ANO 2021 / 2022 3º ADITIVO

ETAPA 6	1º MÊS AGO	2º MÊS SET	3º MÊS OUT	4º MÊS NOV	5º MÊS DEZ	6º MÊS JAN
Salário de mão de obra	R\$ 9.768,00	R\$ 9.768,00	R\$ 9.768,00	R\$ 9.768,00	R\$ 9.768,00	R\$ 9.768,00
	7º MÊS FEV	8º MÊS MAR	9º MÊS ABR	10º MÊS MAIO	11º MÊS JUN	12º MÊS JUL
	R\$ 9.768,00	R\$ 9.768,00	R\$ 9.768,00	R\$ 9.768,00	R\$ 9.768,00	R\$ 9.768,00

6.2) – CONVENENTE:

- META 01:

ANO 2019

ETAPA 01	1º MÊS AGO	2º MÊS SET	3º MÊS OUT	4º MÊS NOV	5º MÊS DEZ
Salário de mão de obra	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

ANO 2020- 1º APOSTILAMENTO

ETAPA 02	6º MÊS JAN	7º MÊS JAN	8º MÊS MAR	9º MÊS ABR	10º MÊS MAIO	11º MÊS JUN	12º MÊS JUL
Salário de mão de obra	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

- META 02:

ANO 2020 1º ADITIVO / 2021 2º APOSTILAMENTO / 2021 2º ADITIVO

ETAPAS 03, 04 e 05	1º MÊS AGO	2º MÊS SET	3º MÊS OUT	4º MÊS NOV	5º MÊS DEZ	6º MÊS JAN
Salário de mão de obra	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	7º MÊS FEV	8º MÊS MAR	9º MÊS ABR	10º MÊS MAIO	11º MÊS JUN	12º MÊS JUL
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

- META 03:

ANO 2021 / 2022 3º ADITIVO

ETAPA 6	1º MÊS AGO	2º MÊS SET	3º MÊS OUT	4º MÊS NOV	5º MÊS DEZ	6º MÊS JAN
Salário de mão de obra	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	7º MÊS FEV	8º MÊS MAR	9º MÊS ABR	10º MÊS MAIO	11º MÊS JUN	12º MÊS JUL
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



7 - DECLARAÇÃO DO CONCEDENTE:

Na qualidade de representante legal da **Concedente**, declaro, para os devidos fins de direito e de prova, junto à **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária -SEAP** sob efeitos e penas de lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência que impeçam a transferência de recursos, na forma deste Plano de Trabalho.

Termos em que
Pede Deferimento.

Belém/PA, 30 de Julho de 2021.



FLÁVIO JOSÉ BRUNORO CARMINATI

Representante Legal - Juparanã Comercial Agrícola Ltda.

8 - APROVAÇÃO DO CONVENENTE:

Aprovado.
Belém/PA, 30 de Julho de 2021.



JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Anexo 01

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 01 Fundamento: Art. 28, §2º c/c Arts. 33 e 41, III da LEP						
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Serviços Gerais	Serviços Gerais	R\$ 748,50* (¾ salário mínimo vigente) + R\$ 109,78** (Contribuição previdenciária) = R\$ 858,28	02 (dois)	Semiaberto	40 (Quarenta) h semanais - 08 (Oito) h diárias	02/08/2019 A 31/12/2019

*Base de cálculo: Remuneração dos internos (¾ do salário mínimo vigente para 2019 no valor de R\$ 998,00);

**Base de cálculo: INSS (11% do salário mínimo vigente para 2019 no valor de R\$ 858,28* = R\$ 109,78);

Fonte: D.O.U de 01/01/2019 – Decreto Presidencial Nº 9.661 de 01/01/2019;



Anexo 02-A

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 02 Fundamento: Art. 28, §2º c/c Arts. 33 e 41, III da LEP						
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Serviços Gerais	Serviços Gerais	R\$ 779,25* (% salário mínimo vigente) + R\$83,12 (Contribuição previdenciária) = R\$ 862,37	02 (dois)	Semiaberto	40 (Quarenta) h semanais - 08 (Oito) h diárias	01/01/2020 A 31/01/2020

*Base de cálculo: Remuneração dos internos (% do salário mínimo vigente para 2020 no valor de R\$ 1.039,00 = R\$ 779,25).

*Fonte: DOU (edição extra) de 31.12.2019 – Medida Provisória nº 916/19 de 31.12.2019.

**Base de cálculo: INSS (8 % do salário mínimo vigente para 2020 no valor de R\$ 1.039,00* = R\$83,12).

Fonte: DOU de 11.02.2020 – Portaria do Ministério da Economia n.º 3.659, de 10.02.2020.



Anexo 02-B

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 02 Fundamento: Art. 28, §2º c/c Arts. 33 e 41, III da LEP						
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Serviços Gerais	Serviços Gerais	$\begin{aligned} & \text{R\$ } 783,75^* \\ & (\% \text{ salário mínimo vigente}) \\ & + \\ & \text{R\$ } 83,60^{**} \\ & (\text{Contribuição previdenciária}) \\ & = \\ & \text{R\$ } 867,35 \end{aligned}$	02 (dois)	Semiaberto	40 (Quarenta) h semanais - 08 (Oito) h diárias	01/02/2020 A 29/02/2020

*Base de cálculo: Remuneração dos internos (% do salário mínimo vigente para 2020 no valor de R\$1.045*** = R\$783,75).

Fonte: DOU de 31.01.2020 – Medida Provisória nº 919, de 30.01.2020.

**Base de cálculo: INSS (8 % do salário mínimo vigente para 2020 no valor de R\$1.045 = R\$83,60).

Fonte: DOU de 11.02.2020 – Portaria do Ministério da Economia nº 3.659, de 10.02.2020.



Anexo 02-C

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 02 Fundamento: Art. 28, §2º c/c Arts. 33 e 41, III da LEP						
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Serviços Gerais	Serviços Gerais	R\$ R\$783,75* (% salário mínimo vigente) + R\$78,38** (Contribuição previdenciária) = R\$ 862,13	02 (dois)	Semiaberto	40 (Quarenta) h semanais - 08 (Oito) h diárias	01/03/2020 A 01/08/2020

*Base de cálculo: Remuneração dos internos (% do salário mínimo vigente para 2020 no valor de R\$1.045*** = R\$783,75).

Fonte: DOU de 31.01.2020 – Medida Provisória nº 919, de 30.01.2020.

**Base de cálculo: INSS (7,5 % do salário mínimo vigente para 2020 no valor de R\$1.045 = R\$78,38).

Fonte: DOU de 11.02.2020 – Portaria do Ministério da Economia nº 3.659, de 10.02.2020.

Anexo 03

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 03 Fundamento: Art. 28, §2º c/c Arts. 33 e 41, III da LEP						
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Serviços Gerais	Serviços Gerais	R\$ 1.045,00* (salário mínimo vigente)	02 (dois)	Semiaberto	40 (Quarenta) h semanais - 08 (Oito) h diárias	02/08/2020 A 31/12/2020

*Base de cálculo: Remuneração dos internos (um salário mínimo: R\$ 1.045,00).

Fonte: DOU de 31.01.2020 – Medida Provisória nº 919, de 30.01.2020. Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Fonte: Lei nº 9.078, de 16.06.2020. Dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e dá respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário



Anexo 04

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 04 Fundamento: Art. 28, §2º c/c Arts. 33 e 41, III da LEP						
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Serviços Gerais	Serviços Gerais	$ \begin{aligned} &R\$1.100,00^* \\ &+ \\ &R\$121,00^{**} \\ &\text{(Contribuição previdenciária de 11\% - segurado facultativo)} \\ &= \\ &= R\$ 1.221,00 \end{aligned} $	02 (dois)	Semiaberto	40 (Quarenta) h semanais - 08 (Oito) h diárias	01/01/2021 A 01/08/2021

*Base de cálculo: Salário mínimo 2021

Fonte: Medida Provisória nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020.

Fonte: Lei nº 9.078, de 16.06.2020. Dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário

**Base de cálculo: Contribuição 11% - Segurado facultativo

Fonte: Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999.



Anexo 05

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 05						
Fundamento: Art. 28, §2º c/c Arts. 33 e 41, III da LEP						
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Serviços Gerais	Serviços Gerais	$ \begin{aligned} &R\$1.100,00^* \\ &+ \\ &R\$121,00^{**} \\ &\text{(Contribuição previdenciária de 11% - segurado facultativo)} \\ &= \\ &R\$ 1.221,00 \end{aligned} $	08 (oito)	Semiaberto	40 (Quarenta) h semanais - 08 (Oito) h diárias	19/04/2021 A 01/08/2021

*Base de cálculo: Salário mínimo 2021

Fonte: Medida Provisória Nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020.

Fonte: Lei Nº 9.078, de 16.06.2020. Dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário

**Base de cálculo: Contribuição 11% - Segurado facultativo

Fonte: Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999.



Anexo 06

PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPA 06						
Fundamento: Art. 28, §2º c/c Arts. 33 e 41, III da LEP						
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Serviços Gerais	Serviços Gerais	$ \begin{aligned} &R\$1.100,00^* \\ &+ \\ &R\$121,00^{**} \\ &\text{(Contribuição} \\ &\text{previdenciária de 11\% -} \\ &\text{segurado facultativo)} \\ &= \\ &= R\$ 1.221,00 \end{aligned} $	08 (oito)	Semiaberto	40 (Quarenta) h semanais - 08 (Oito) h diárias	02/08/2021 A 31/07/2022

*Base de cálculo: Salário mínimo 2021

Fonte: Medida Provisória Nº 1.021, de 30 de dezembro de 2020.

Fonte: Lei Nº 9.078, de 16.06.2020, Dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário

**Base de cálculo: Contribuição 11% - Segurado facultativo

Fonte: Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999.



TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 003/2019
Nº: 02**

Data de Assinatura: 30/07/2021
Vigência: 01/08/2021 a 31/07/2022
Justificativa: prorrogação do prazo de vigência do presente termo por mais 12 (doze) meses.

Objeto: tem por objeto a alteração do preâmbulo do Convênio nº 003/2019, em virtude da mudança de Secretário da Secretaria Municipal de Saneamento – SESAN; a prorrogação do prazo de execução e vigência do referido instrumento, nos termos de sua Cláusula Décima Quarta; e, conseqüentemente, a alteração do valor global dos recursos orçamentários da Cláusula Sexta.

Convênio: 003
Exercício: 2019
Valor: R\$ 2.441.726,00 (dois milhões quatrocentos e quarenta e um mil setecentos e vinte e seis reais).

Partes:
Beneficiário ente Público: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Concedente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO – SESAN
Nome do Ordenador: Jarbas Vasconcelos do Carmo.

Protocolo: 689412**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 007/2019
Nº: 03**

Data de Assinatura: 30/07/2021
Vigência: 02/08/2021 a 31/07/2022
Justificativa: prorrogar a parceria do Convênio formalizado entre a Juparanã Comercial Agrícola Ltda. e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP que tem como proposta alocar mão de obra de 08 (oito) apenados em regime semiaberto, custodiados no Centro de Recuperação Regional de Paragominas - CRPA, em atividades laborativas diversas, e, conseqüentemente, a alteração do valor global dos recursos orçamentários da Cláusula terceira.

Convênio: 007
Exercício: 2019
Valor: R\$ 190.767,54 (cento e noventa mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Partes:
Beneficiário ente Público: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Concedente: JUPARANÃ COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA
Nome do Ordenador: Jarbas Vasconcelos do Carmo.

Protocolo: 689409**DIÁRIA****PORTARIA Nº 1449/2021**

Objetivo: ORIENTAR SOBRE AS DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS DA POPULAÇÃO LGBTQIA+, BEM COMO TRATAR SOBRE O PPEM.
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: BELÉM/CAS
Destino: MARABÁ/PA
Servidor (es): 54181533 – RÉGIA NAZARÉ SARMENTO RODRIGUES – CO-ORDENADORA.
Período: 21 a 26/06/2021 - Diária(s): 05 e ½ (cinco e meia)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 689377**PORTARIA Nº 1449/2021**

Objetivo: ORIENTAR SOBRE AS DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS DA POPULAÇÃO LGBTQIA+, BEM COMO TRATAR SOBRE O PPEM.
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: BELÉM/CAS
Destino: MARABÁ/PA
Servidor (es): 54181533 – RÉGIA NAZARÉ SARMENTO RODRIGUES – CO-ORDENADORA.
Período: 21 a 26/06/2021 - Diária(s): 05 e ½ (cinco e meia)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 689379**PORTARIA Nº 723/2021**

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO JUNTO AO DEPEN.
Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: BELÉM/GABINETE
Destino: BRASÍLIA/DF
Servidor (es): 57216981 – LARISSA BELTRÃO REZENDE – DIRETORA.
Período: 24 a 26/05/2021 - Diária(s): 02 e ½ (duas e meia)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 689382**PORTARIA Nº 1543/2021**

Objetivo: REALIZAR COBERTURA DAS OPERAÇÕES VERÃO PROTEGIDO DA SEAP

Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94
Origem: BELÉM/NCS
Destino: SALINOPOLIS/PA
Servidor (es): 5402916 – VANESSA CARDOSO JOHANNA VAN ROOIJEN – COORDENADORA; 54181528 – CLEBER ALVES DE SOUZA - MOTORISTA.
Período: 07/07/2021 - Diária(s): 01 (uma)
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 689353**PORTARIA Nº 1513/2021**

Objetivo: REALIZAR MANUTENÇÃO DOS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA EM UNIDADE PENAL.

Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: DAP/CRPP V

Destino: TUCURUÍ/PA

Servidor (es): 5909879 – JÂNIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA – AGP; 5950017 – RAFAEL BRUNO RODRIGUES; 5923828 – FÁBIO MONTEIRO SEIXAS – AGP; 5949916 – VICENTE DE PAULA SILVA MAUES – AGP; 54188195 – KLINCIO VANRO FERREIRA ALMEIDA – AGP; 54186668 – GLEIDSON CARVALHO LISBOA – AGP.

Período: 28/06 a 27/07/2021 - Diária(s): 29 e ½ (vinte e nove e meia)

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 689341**PORTARIA Nº 1549/2021**

Objetivo: realizar acompanhamento da instalação de centrais de ar em unidadeS penais.

Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: BELÉM/GSG

Destino: CAPANEMA, BRAGANÇA E TOMÉ-ÁÇU/PA

Servidor (es): 54193741 – IRISVALDO DA SILVA NONATO – GERENTE; 2839106 – JOSÉ DE RIBAMAR COSTA – MOTORISTA.

Período: 06 a 09/07/2021 - Diária(s): 03 e ½ (três e meia)

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 689360**PORTARIA Nº 1547/2021**

Objetivo: realizar MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO EM UNIDADE PENAL.

Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: BELÉM/CEAR

Destino: ABAETETUBA/PA

Servidor (es): 5919102 – JOSIANE COUTINHO MATHEWS – ENG. SANITÁRIA; 57217179 – PLATÃO DA SILVA SANTOS - AGP.

Período: 05/07/2021 - Diária(s): 01 (uma)

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 689362**PORTARIA Nº 1457/2021**

Objetivo: REALIZAR CONDUÇÃO DE VTR PARA TROCA.

Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: MARABÁ/CTRANS

Destino: BELÉM/PA

Servidor (es): 57225351 – CLEITON NUNES DO NASCIMENTO – MOTORISTA.

Período: 17 a 18/02/2021 - Diária(s): 01 e ½ (uma e meia)

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 689364**PORTARIA Nº 1556/2021**

Objetivo: REALIZAR CUMPRIMENTO DE ORDEM DE MISSÃO.

Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: BELÉM/CIME

Destino: SALINOPOLIS/PA

Servidor (es): 5959239 – ALEX PAES RAYOL FRIAS – AGP; 5954045 – ANDRÉ LUIS PIRES – DIRETOR; 5889826 – CLEIDSON POMPEU RODRIGUES – AGP; 5923293 – GLAUBER FERNANDO MAIA DOMINGUES – AGP; 5950077 – LEANDRO MOREIRA DE ARAÚJO – AGP; 5891275 – MICHEL CUNHA FURTADO – 5891275 – AGP; 5902039 – RICHARD NIXON RAIOL LEÃO – AGP; 5950012 – RAIMUNDO LAURINDO SANTANA – AGP; 57261071 – RODOLFO RIBEIRO DE AZEVEDO – AGP; 5950168 – THIAGO ROBERTO AZEVEDO DE ALBUQUERQUE – AGP; 5917103 – WELLINGTON SILVA COSTA – AGP; 5949930 – WANICI CORREIA DOS ANJOS BACHA – AGP; 57210776 – JOSE ANCHIETA DOS SANTOS BRAGA - MOTORISTA.

Período: 07 a 11/07/2021 - Diária(s): 04 e ½ (quatro e meia)

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 689369**FÉRIAS****INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS****PORTARIA Nº 1966/21-DGP.SEAP, DE 06/08/21**

INTERRUPÇÃO nos termos do Art.74, §2º, da Lei nº 5.810/94, a contar de 15/07/2021, as férias do servidor LEONE AZEVEDO GAMA DA ROCHA, matrícula nº 57176663, concedidas através da PORTARIA Nº 875/21-DGP. SEAP, de 02/06/2021, publicada no DOE nº 34.609, de 11/06/2021. O período remanescente terá início a partir de 20/12/21 a 15/01/22.

Luiz Fernando Paes de Queiroz

Diretor de Gestão de Pessoas –

Protocolo: 689444**OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO DE TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA**

Processo: 2021/761808

Favorecido: M.W.S EVENTOS E BUFFET EIRELI - EPP

Data da Assinatura: 06/08/2021.

Objeto: 1.1 O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, tem por objeto a liquidação do valor devido pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, bem como, o reconhecimento da dívida relativa a Prestação de Serviço de Alimentação